

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 8691/11

PROJETO DE LEI n.º 308/11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

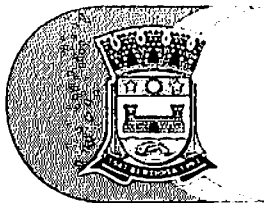
UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 890.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.16	98	R\$ 50.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.91.13	100	R\$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.3.90.46	101	R\$ 81.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.16	110	R\$ 60.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.91.13	111	R\$ 16.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.3.90.49	113	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 1.300.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos advindos de provável excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2011.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Doc 26914

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)”***, segundo os motivos que passamos a expor:

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

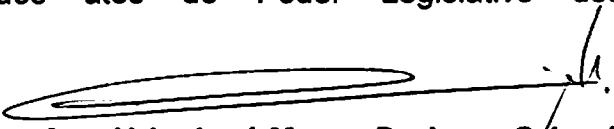
“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

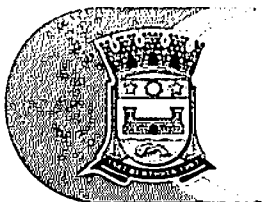
(...)

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;”

O crédito adicional suplementar a que se destina este projeto de lei será utilizado para otimizar a utilização dos recursos da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para fazer frente a diversas despesas da Secretaria.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo desta municipalidade.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 08
Proc. 869111

Bertioga, 19 de setembro de 2011

OFÍCIO N. 402/2011 - G
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)"**, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 33.245

Data 20 / 09 / 11

Hora 10:14

Funcionário B. B. B.

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga